

Extremo Sul e Sul da Bahia, 25 de julho de 2011.

Governo do Estado da Bahia
Gabinete do Governador Jaques Wagner
Salvador-Ba

Excelentíssimo Governador,

As Organizações e Movimentos Sociais que esta subscreeve, representando os milhares de trabalhadores rurais e urbanos e ambientalistas da Sociedade Civil, vimos, junto ao Governo do Estado da Bahia e autoridades competentes, apresentar o PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA E BASE FLORESTAL DA EMPRESA VERACEL CELULOSE nos Municípios de Belmonte, Canavieiras, Encruzilhada, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Itapetinga, Itarantim, Macarani, Maiquinique, Mascote, Porto Seguro, Potiraguá, Santa Cruz de Cabrália, Santa Luzia e Indústria de Celulose no município de Eunápolis e Belmonte, na Bahia, apresentando os seguintes motivos de fato e de Direito:

1. A elaboração do RIMA – RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE não responde substancialmente aos critérios legalmente estabelecidos, conforme Portaria nº 04/2011 sobre instauração de procedimento investigatório criminal contra a Veracel Celulose e CEPEMAR, a empresa contratada para elaborar o EIA/RIMA, estando, portanto, eivado de vícios e ilegalidade;
2. As Empresas plantadoras de eucalipto instaladas nos Territórios de Identidade do Extremo Sul da Bahia e da Costa do Descobrimento utilizam os tabuleiros de terras planas para cultivarem eucalipto em MONOCULTIVO DE LARGA ESCALA, deixando apenas alguns grotões (ilhas de áreas íngremes) para “refúgio” da fauna silvestre, ameaçando a Região de extinção de algumas espécies;
3. A monocultura de Eucalipto tem “invadido” os dois territórios de Identidade da Região, tomando praticamente todas as terras planas e agricultáveis para o seu cultivo, deixando pouco espaço para o cultivo de alimentos, comprometendo a soberania alimentar do povo do Extremo Sul;

4. A Veracel Celulose possui plantios de eucaliptos em áreas tradicionais Pataxó, de cerca de 30 mil hectares, mas a empresa reconhece que “Apenas 2.561 ha da área reivindicada pelos índios são da Veracel, ou seja, 4,9% do total dos 52 mil hectares citados pelo Estudo de Ampliação do Território Indígena de Barra Velha¹”;
5. A empresa VERACEL, assim como as demais instaladas na região, com suas práticas de manejo aprofundam a CRISE ECOLÓGICA, SOCIAL, ECONÔMICA E CULTURAL regional com graves repercussões sobre os diversos problemas socioambientais recorrentes, com aumento significativo do êxodo rural, redução das terras agricultáveis e insegurança alimentar, além de outras criminosas ações relacionadas ao LICENCIAMENTO ILEGAL, ENVOLVIMENTO EM CRIMES DE CORRUPÇÃO, ETC.;
6. Mesmo em escala menor, a empresa continua destruindo a Mata Atlântica. Em 2007 (auto de infração Ibama, 368874), a empresa foi multada no valor de R\$ 360.900,00, por impedir a regeneração natural de vegetação de mata atlântica, com projetos de plantio de eucalipto numa área de 1.203 hectares, em desacordo com licenças e autorizações recebidas. E, ainda, a Veracel Celulose usa intensivamente produtos à base de **GLIFOSATO, SULFLURAMIDA**, comprovadamente danosos ao meio ambiente e à saúde animal. Em anexo I, seguem informações mais detalhadas sobre esta gravíssima questão. Vejamos:

“A Veracel usa isca granulada formicida, à base de sulfluramida, aplicada somente em olheiros ativos nos formigueiros e em quantidade adequada. Usa ainda herbicidas à base de glifosato e de isoxafluote. Os produtos são de baixa toxicidade tanto para o homem como para a fauna em geral, além de apresentarem baixa solubilidade em água”²

7. A VERACEL CELULOSE possui autuações por diversas infrações e crimes ambientais, por exemplo, em 2007, esta empresa, recebeu multa do IBAMA por “fazer uso de substância tóxica (herbicida) em Área de Preservação Permanente, produto nocivo ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis, e em seus Regulamentos³. A VERACEL foi CONDENADA através do processo nº 2006.33.10.005010-8 e AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Além disso, a empresa possui inúmeros CONFLITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS com as comunidades tradicionais, remanescentes históricos do Território de Identidade Extremo Sul da Bahia;

¹ <http://www.veracel.com.br/web/pt/outros/noticias0153.html>

² Relatório Sustentabilidade 2009 Veracel

³ Auto de Infração IBAMA nº 368874 de 13/03/2007

8. A Veracel Celulose está envolvida em muitos processos na Justiça do Trabalho, com mais de 800 processos em tramitação, inclusive, recentemente, recebeu condenação por terceirização e precarização do trabalho. E ainda, está envolvida em 52 Ações na Justiça Estadual, dentre elas, Ações de Improbidade; Ações Penais; Ações Discriminatórias, Reparação de danos; Execução Fiscal, etc. ;
9. A Veracel Celulose possui plantio de eucaliptos em terras devolutas, reconhecidas pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário CDA – Bahia, o que resultou numa Ação de discriminação de posse movido pelo Estado da Bahia, contra a empresa⁴;
10. A empresa recebeu empréstimo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) de 1,5 bilhão⁵ de reais e a empresa gera apenas 741 empregos diretos e para a Veracel II o empréstimo será novamente bilionário, na ordem de R\$ 1,4 bilhões. Alternativas de apoio a reforma agrária e a agricultura camponesa e familiar são capazes de gerar inúmeras vezes mais empregos pelo mesmo valor;
11. Vale citar os estudos realizados pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado da Bahia – IMA (Hoje INEMA) no Relatório “Silvicultura de Eucalipto no Sul e Extremo Sul da Bahia: Situação atual e perspectivas ambientais” (GOVERNO DA BAHIA/IMA, 2008), que citam a existência dos diversos conflitos e também apontam para uma grave falta de governabilidade no tocante ao projeto de eucalipto na região;
12. Na conformidade do Art. 225, § 1º, Inciso I da Constituição Federal Brasileira, todos tem direito ao meio ambiente Ecologicamente equilibrado, tendo-o como bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida de todos. Impondo ao poder publico e a coletividade a responsabilidade e o dever de defendê-lo e preservá-lo;
13. A Lei nº 11346/2006 – que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no seu Art. 1º educa que essa Lei servirá de instrumento para que o Poder Público, com a participação da sociedade civil organizada formule e implemente políticas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada. E, seu Art. 4º, Inciso II, estende a segurança alimentar à conservação da biodiversidade e à utilização sustentável dos recursos. Ressaltando que “A Bahia é o estado brasileiro com maior concentração de pessoas em situação de extrema pobreza (2,4 milhões), de acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome”⁶
14. A VERACEL continua, portanto, desrespeitando a legislação brasileira e incorre em diversos crimes ambientais dentre eles os previstos no Art. 54, § 3º e Art. 70 da Lei 9605/98).

⁴ Ação número 0000627.97.2010.805.0079

⁵ Site BNDES

⁶ <http://ibahia.com/a/falabahia/?p=67909>

“Uma empresa ou sociedade não pode se autoproclamar ética se a carga histórica que pesa sobre ela não for redimida.”⁷

Diante do exposto, as organizações abaixo assinadas, REQUEREM A ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA E BASE FLORESTAL DA EMPRESA VERACEL CELULOSE, se colocando à disposição para participarem do debate e dirimir quaisquer dúvidas quanto o documento ora apresentado.

Documentos em anexo:

- I. Documento Técnico sobre os impactos da Sulfluramida e do Sulfonato de Perfluorooctano (PFOS) sobre a saúde humana e ambiental – Fundação Oswaldo Cruz
- II. Artigo: O Roundup, o câncer e o crime do colarinho verde – Revista Espaço Acadêmico nº 51- Antonio Inacio Andrioli.
- III. Silvicultura de Eucalipto no Sul e Extremo Sul da Bahia: Situação atual e perspectivas ambientais (GOVERNO DA BAHIA/IMA, 2008)

C/C/P:

**Procuradoria Geral do Estado
Ministério Público Federal
Ministério Público Estadual
Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal
Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Artur Henrique - Central Única dos Trabalhadores - CUT**

Assinam:

1. Amigos da Terra Brasil – Porto Alegre RS
2. Álvaro Fernando de Angelis – PI
3. ANAÍ – Associação Nacional da Ação Indigenista
4. Articulação Nacional de Agroecologia (ANA)
5. Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais – AATR
6. Associação Aritaguá – Ilhéus Bahia

⁷ Kröger, M. pesquisador de ciência política da Universidade de Helsinque, 5 Março de 2011: Veracel enfrenta batalha legal e corre o risco de prejudicar lucro: proibição de corte ameaça a oferta de eucalipto para a fábrica; ações judiciais apresentam risco de fechamento.

7. Associação de Assentados de Campinhos – Santa Luzia
8. Associação dos Geógrafos Brasileiros - AGB
9. Associação Movimento Paulo Jackson-Ética, Justiça e Cidadania – Salvador/BA.
10. Associação Para o Resgate Social – ARES
11. Associação de Defesa Etno-Ambiental Kanindé – Porto Velho RO
12. Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária – AMAR – Paraná SC
13. Associação de Moradores de Porto das Caxias – Itaboraí – RJ
14. Associação Socioambiental Verdemar – Cachoeira BA
15. ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES MÃE DO CAMPINHOS – Canavieiras – Ba.
16. ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DIVINO MESTRE – Canavieiras – Ba.
17. ASSOCIAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO CAMPO DO ARROZ – Canavieiras – Ba.
18. Associação de Pequenos Agricultores Mãos Unidas – Canavieiras – Ba.
19. Associação dos Assentados do Assentamento Pinga Pinga – Canavieiras – Ba.
20. Associação do Projeto Poço – Santa Luzia – Ba.
21. Associação de Saúde Ambiental – TOXISPHERA – Paraná -SC
22. Associação de Assentados Serra da Jabuticaba – Santa Luzia – Ba.
23. Associação de Pequenos Agricultores Ilha Bela – Santa Luzia – Ba.
24. Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte – APROMAC Paraná - SC

25. Associação de Pequenos Agricultores AMA Jacarandá – Santa Luzia – Ba.
26. Articulação das Comunidades Eclesiais de Base da Diocese de Itabuna
27. Bicuda Ecológica
28. CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS -
CAA NM - Montes Claros / MG
29. Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva CEDEFES – Belo Horizonte MG
30. Centro de Estudo e Ação Social – CEAS
31. Centro de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Extremo Sul/BA. CEPEDES
32. Central Única das Favelas – CUFA – Fortaleza - Ceará
33. Central Única dos Trabalhadores – Bahia
34. Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Extremo Sul da Bahia -
TERRA VIVA.
35. Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará – CEDENPA – Belém – PA
36. Comissão de Justiça e Paz - CRSJ
37. COMUNIDADE CATÓLICA DE PEROLANDIA – Canavieiras – Ba.
38. Coordenação Nacional de Juventude Negra – Recife – PE
39. Coordenação Nacional da Pastoral dos Pescadores
40. Coordenação da Pastoral dos Pescadores da Bahia CPP – BA
41. Coordenação da Pastoral dos Pescadores do Ceará – Fortaleza CE

42. Coordenação da Pastoral dos Pescadores – Nordeste PE, AL, SE, PB, RN
43. Coordenação da Pastoral dos Pescadores Belém
44. Coordenação da Pastoral dos Pescadores – Juazeiro – Ba.
45. CRIOLA – Rio de Janeiro – RJ
46. Conselho Indigenista Missionário – CIMI
47. Comissão Pastoral da Terra – CPT
48. EKOS – Instituto para a Justiça e Equidade – São Luís – MA
49. FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
50. Frente em Defesa da Amazônia Santarém – PA
51. Fórum da Amazônia Oriental – FAOR
52. Fórum Carajás
53. Fórum de Defesa da Zona Costeira do Ceará – Fortaleza – CE
54. Fórum Socioambiental do Extremo Sul e Sul da Bahia
55. FIOCRUZ – Rio de Janeiro
56. FUNAGUAS – Teresina – PI
57. Fundação Padre José – FUNPAJ – Teixeira de Freitas –BA.
58. Grupo Pesquisador em Educação Ambiental da Universidade Federal do Mato Grosso - GPEA (UFMT) – Cuiabá – MT
59. Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente da Universidade Federal do Maranhão - GEDMMA
60. GT Combate ao Racismo ambiental
61. GT Meio Ambiente – AGB
62. GT Observatório e GT Água e Meio Ambiente do Fórum da Amazônia Oriental (FAOR) – Belém – PA
63. Grupo Ambientalista da Bahia – GAMBÁ – Salvador – Ba.
64. IARA – Rio de Janeiro – RJ
65. Instituto da Mulher Negra – GELEDÈS – São Paulo – SP

66. Instituto Búzios – Salvador – BA.
67. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense – Macaé – RJ
68. IBASE – RJ
69. INESC – Brasília – DF
70. Igreja Adventista do Sétimo Dia – Santa Luzia – Ba.
71. Igreja Presbiteriana – Santa Luzia – Ba.
72. IGREJA PRESBITERIANA DO POVOADO HERA NOVA (ESTICA) – Canavieiras – Ba.
73. Justiça Global – Rio de Janeiro
74. Instituto Terramar – Fortaleza – CE
75. Laboratório Estado, trabalho, território e Natureza do instituto de Pesquisa e planejamento urbano e regional (ETTERN/IPPUR) – Rio de Janeiro - RJ
76. Movimento Cultura de Rua - MCR – Fortaleza – CE
77. MOVIMENTO JUPARÁ AGROECOLOGICO – Canavieiras - Ba
78. Movimento de Luta pela Terra – MLT
79. Movimento dos Trabalhadores Assentados e Acampados – CETA
80. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
81. Núcleo da Associação dos Professores (APLB) - Santa Luzia – Ba.
82. Paróquia São João do Paraíso
83. Paróquia de Santa Luzia
84. Paróquia São Sebastião de Mascote
85. Rede de Advogados Populares – CE
86. Rede Alerta Deserto Verde

87. Sindicato dos Bancários do Extremo Sul da Bahia

88. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mascote

89. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Luzia

90. Sociedade Ambientalista da Lavoura Cacaueira – SALVA – Mascote -

Ba